



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 810/2016
Autoriza a baixa patrimonial e descarte dos bens móveis que menciona - fl.1

RESOLUÇÃO N. 810/2016

Autoriza a baixa patrimonial e descarte dos bens móveis que menciona.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2015-2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Regina Maria Cioffi Batagini, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Nos termos desta resolução, fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a determinar a baixa patrimonial dos bens móveis destruídos quando do alagamento do subsolo do edifício sede desta Casa, em 19 de janeiro de 2016, conforme descrição contida no Ofício 001/2016-AA - patrimônio, que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 54/2016.

Art. 2º. Considerando tratar-se de bens e materiais de consumo totalmente danificados, sem qualquer possibilidade de reutilização, fica igualmente autorizado o seu descarte, conforme disposições contidas no Ofício 001/2016-AA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de abril de 2016.


Paulo Eustáquio de Souza
VICE-PRESIDENTE


José Maria Siqueira Vieira
2º SECRETÁRIO


Regina Maria Cioffi Batagini
PRESIDENTE


Rogério Macedo Carrilo
1º SECRETÁRIO

Processado n. 54/2016
Publicada no Jornal da Cidade em 21/02/2016